



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em , 5 de janeiro de 2011.
LEI N° 6.799

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 290/2010 de autoria do Vereador Edmilson Americano.
Altera dispositivos da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, que trata sobre normas para execução de serviço de táxi no Município.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 2° e 3° da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° O número de automóveis de aluguel do Município de Guarulhos será de, no máximo, 1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro) táxis, distribuídos da seguinte forma:

I - até 786 (setecentos e oitenta e seis) veículos com alvarás de estacionamento para o ponto do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, de categoria comum;

II - até 688 (seiscentos e oitenta e oito) veículos de categoria comum, com alvarás de estacionamento nos demais pontos do Município.

§ 1° Fica estabelecido o sistema de fila única e ponto único para os táxis portadores de Alvarás de Estacionamento para o Ponto do Aeroporto, devendo a Secretaria de Transportes e Trânsito, definir, através de Portaria, o sistema de operacionalização, organização, disciplina e frequência dos serviços, facultada a delegação de poderes para esse fim.

§ 2° Em caso de abertura de nova categoria e/ou modalidade, para atendimento de passageiros do Aeroporto Internacional, as vagas a serem criadas serão preenchidas prioritariamente entre os 786 (setecentos e oitenta e seis) permissionários com Alvarás do Ponto Aeroporto.

§ 3° Os requisitos, a forma e os critérios de seleção, preenchimento das vagas e concessão de alvarás deverão ser definidos pelo Poder Executivo Municipal, observado o contido nesta Lei e legislação aplicável.

Art. 3° A criação de novas vagas nos pontos existentes ou em novos pontos no Município somente ocorrerá quando comprovada a necessidade para atender a demanda do serviço, com fundamento nos estudos realizados pela Secretaria de Transportes e Trânsito." (NR)

Art. 2° Fica incluído no artigo 5° da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Nos casos dos permissionários que tenham seus alvarás obtidos em caráter inicial ou advindos de transferência de ponto, a referida permuta somente será permitida após 36 (trinta e seis) meses contados da data do ingresso no serviço ou da transferência de ponto." (NR)

Art. 3° Os artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. O Alvará de Estacionamento, concedido em caráter inicial, somente poderá ser expedido para veículo que tenha, no máximo, 03 (três) anos de idade, excluído o ano de fabricação, e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências contidas na presente Lei.

Parágrafo único. A transferência de direitos do alvará de estacionamento concedido em caráter inicial, ou advindo de transferência de ponto, bem como a mudança do veículo por outro de ano de fabricação inferior ao do constante em sua permissão, somente poderão ser efetuadas após 36 (trinta e seis) meses, contados da data do ingresso no serviço ou da transferência de ponto."(NR)

Art. 18. Os veículos a serem utilizados no serviço de táxi definido nesta Lei deverão ser da espécie automóvel, encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, com devida aprovação em inspeção veicular a ser efetuada anualmente por ocasião da renovação do Alvará de Estacionamento, de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Transportes e Trânsito, devendo ainda atender ao que segue:

I - ter até 05 (cinco) anos de idade, para a inclusão ou permanência em serviço, excluído o ano de fabricação, para os veículos do ponto localizado no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, salvo o caso previsto no art. 17;

II - ter até 07 (sete) anos de idade, para a inclusão ou permanência em serviço, excluído o ano de fabricação, para os veículos dos demais pontos do Município, salvo o caso previsto no art. 17;

III - ter capacidade para até 07 (sete) lugares, incluído o assento do motorista;

IV - ser dotado de 04 (quatro) portas;

V - ser de modelo, cor e características previamente definidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 1° Poderá ser concedido depósito de placas, requerido pelo permissionário junto à Secretaria de Transportes e Trânsito, por período de até 09 (nove) meses, após o qual o permissionário deverá permanecer prestando o serviço, por período nunca inferior ao tempo de depósito de placas.

§ 2° Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os casos devidamente documentados de doença, colisão com perda total, roubo ou incêndio, a critério da Secretaria de Transportes e Trânsito." (NR)

Art. 4° Os atuais permissionários deverão se adequar ao previsto no art. 18, incisos I, II, III e IV da Lei n° 2.433/80, no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de janeiro de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETO N° 28371

Altera o Decreto Municipal n° 21.860, de 17 de outubro de 2002.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo n° 53.997/2003;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo 3° do artigo 1° do Decreto Municipal n° 21.860, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°
§ 3° A compensação de que trata este artigo, abrange somente os créditos tributários constituídos e cujos fatos geradores tenham ocorrido até **31/12/2010**, ajuizados ou não, ou que sejam objeto administrativo, devendo ser requerida pelo contribuinte interessado.”

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o que consta do Decreto Municipal n° 27.181, de 18 de janeiro de 2010.

DECRETO N° 28372

Dispõe sobre Instituição de Serviço Administrativo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 14.193/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Servidão Administrativa de bem público municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Rua Cordeiros, s/n, loteamento Vila Nova Bonsucesso, sob a Inscrição Cadastral n° 073.02.52.0542.00.000, parte de área maior com a metragem de 870,33m² (oitocentos e setenta metros e trinta e três decímetros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “A” de coordenadas N=7.411.199,04 e E=357.371,14, desse ponto segue com AZ=103°21’07” por uma distância de 10,14m onde vamos encontrar o ponto “B”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=64°49’06” por uma distância de 61,92m onde vamos encontrar o ponto “C”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=95°35’37” por uma distância de 55,41m onde vamos encontrar o ponto “D”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=94°56’34” por uma distância de 42,18m onde vamos encontrar o ponto “E”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=105°02’08” por uma distância de 49,50m onde vamos encontrar o ponto “F”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=238°21’44” por uma distância de 5,50m onde vamos encontrar o ponto “G”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=285°02’06” por uma distância de 45,38m onde vamos encontrar o ponto “H”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=274°56’29” por uma distância de 41,84m, onde vamos encontrar o ponto “I”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=275°37’08” por uma distância de 54,08m onde vamos encontrar o ponto “J”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=244°55’26” por uma distância de 62,46m onde vamos encontrar o ponto “K” desse ponto deflete à direita e segue com AZ=283°22’33” por uma distância de 10,99m onde vamos encontrar o ponto “L” desse ponto deflete à direita e segue com AZ=65°40’56” por uma distância de 4,03m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 870,33m² (oitocentos e setenta metros e trinta e três decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2° A Servidão Administrativa de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de Coletor Tronco CT-16-06 (Faixa 6 - Substistema Bonsucesso).

Art. 3° Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, alterar sem prévia ciência e concordância da Municipalidade a finalidade da servidão ora instituída sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4° É de responsabilidade única e exclusiva do SAAE a manutenção e a conservação do coletor a ser instalado na área descrita e caracterizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5° A instituição da presente servidão não retira da Municipalidade a posse da área descrita no artigo 1°, podendo em nome do próprio defendê-la de eventual esbulho ou turbacão.

Art. 6° É, ainda de responsabilidade única e exclusiva do SAAE, antes da efetiva implantação do coletor indicado no artigo 2°, obter o respectivo licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente.

Art. 7° A formalização da presente instituição dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Servidão de Passagem, cuja lavratura compete à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretária de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28373

Dispõe sobre Instituição de Serviço Administrativo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 14.193/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Servidão Administrativa de bem público municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Av. Divinésia, s/n, loteamento Vila Nova Bonsucesso, sob a Inscrição Cadastral n° 073.02.52.0749.00.000, parte de área maior, com a metragem de 65,31m² (sessenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “A” de coordenadas N=7.411.201,17 e E=357.582,02, desse ponto segue com AZ=105°02’07” por uma distância de 10,87m onde vamos encontrar o ponto “B”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=134°17’30” por uma distância de 8,18m onde vamos encontrar o ponto “C”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=285°02’11” por uma distância de 21,78m onde vamos encontrar o ponto “D”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=58°21’44” por uma distância de 5,50m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 65,31m² (sessenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2° A Servidão Administrativa de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de Coletor Tronco CT-16-06 (Faixa 7 - Substistema Bonsucesso).

Art. 3° Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, alterar sem prévia ciência e concordância da Municipalidade a finalidade da servidão ora instituída sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4° É de responsabilidade única e exclusiva do SAAE a manutenção e a conservação do coletor a ser instalado na área descrita e caracterizada no artigo 1°, deste Decreto.

Art. 5° A instituição da presente servidão não retira da Municipalidade a posse da área descrita no artigo 1°, podendo em nome do próprio defendê-la de eventual esbulho ou turbacão.

Art. 6° É, ainda de responsabilidade única e exclusiva do SAAE, antes da efetiva implantação do coletor indicado no artigo 2°, obter o respectivo licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente.

Art. 7° A formalização da presente instituição dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Servidão de Passagem, cuja lavratura compete à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretária de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28374

Altera o Decreto Municipal n° 26.312, de 16 de abril de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 51.506/2007;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1°, do Decreto Municipal n° 26.312, de 16 de abril de 2009, que outorgou permissão de uso de bem móvel ao Hospital Geral de Guarulhos, conforme segue:

“Art. 1° Inclui ao artigo 1° do Decreto Municipal n° 25.413, de 15 de maio de 2008, o bem móvel abaixo relacionado, mantendo-se os demais termos do Decreto objeto da presente alteração.”

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DECRETOS

Em, 06 de janeiro de 2011.
DECRETO N° 28369

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 764/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.01.110000.4490xx	61

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28370

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 764/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200501.050.01.110000.449061	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais esportivas	1.060.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	1.060.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- 4° **Maria Claudia França Onoue (149)**
5° **Alecksandra Barbosa Souza (171)**
6° **Daphine de Lima Fonseca (179)**
7° **Alaine Glesia de Jesus Costa (730)**
8° **Glodoaldo Freitas dos Santos (731)**
9° **Thais Alvarenga Procópio (732)**
10° **Maria de Fátima Ferreira Tomaz (733)**
11° **Márcia do Carmo Teixeira (734)**
12° **Sandra Aparecida da Costa Alves (735)**
13° **Vivian Luellen Bezerra (736)**
15° **Aline Laila Teixeira (737)**
16° **Suerlane Vieira da Silva Dias (738)**
17° **Maria Auresandra Martins Pompílio (739)**
18° **Ana Maria Merce (740)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Munhoz), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das transferências de Eliada Mota Ribeiro Figueiredo e Evaneide Almeida da Silva Araujo, 04 (quatro) dispensas de Emília Maria Carneiro, Francisca de Freitas Candido, Ironildon João Maranhão Puresa e Izaias Rodrigues Santana Muniz e 11 (onze) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 047/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 474/2010-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1249/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME

5° **Tatianne Moreira da Costa (código 50031) (5500) (675)**

Para a função de: Médico (Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.482/1993, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 048/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2011, excepcionalmente 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Aline Graciani Pullig** (código 38935), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1019), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 049/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 009/2011-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 3077/2009-GP, que admitiu em caráter emergencial, os respectivos servidores, ocupantes das funções de **Médico (Emergencial Clínico Geral)** (5852),

lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nome: JOSE MARIA LORA (CÓDIGO 47434) (21)
Data da prorrogação: a contar de 03.01.2011

Nome: MARCIA MARINA DE MELLO (CÓDIGO 47435) (34)

Data da prorrogação: a partir de 10.01.2011

PORTARIA Nº 050/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. **Lucília Galvão Frias;**

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lucy Cristina Akiko Shiratsu Cordeiro.

PORTARIA Nº 051/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 005/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 05.01.2011 a 19.01.2011, o servidor **Ezio Francisco Balbino** (código 44174), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no impedimento de Antonio Carlos de Almeida.

PORTARIA Nº 052/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 62/2011-SC,

DESIGNA pelo período de 10.01.2011 a 29.01.2011, o servidor **Vicente Porto de Vasconcelos Filho** (código 21897), Chefe de Divisão Administrativa (107) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SC01, no impedimento de Marcos Antonio da Silva.

PORTARIA Nº 053/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 62/2011-SC,

DESIGNA pelo período de 10.01.2011 a 24.01.2011, o servidor **Roberson Antunes de Lima** (código 9521), Chefe de Seção Administrativa (110) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SC02, no impedimento de Paulo Antonio de Moraes.

PORTARIA Nº 054/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 003/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 03.01.2011 a 12.01.2011, o servidor **Rubens Paulo da Silva** (código 6381), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDE01, no impedimento de Styvenson Noboru Koga.

PORTARIA Nº 055/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 004/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 17.01.2011 a 31.01.2011, o servidor **Rubens Paulo da Silva** (código 6381), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDE03, no impedimento de Adam Akihiro Kubo.

PORTARIA Nº 005/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 02/2011-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 28.12.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Ricardo Ladislaus Recsky** (código 16053), **Agente de Serviço de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-17), lotado na SS02.

PORTARIA Nº 006/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 185/2010-SAM, que estendeu a carga horária do servidor **Marcio Fabrini** (código 48961).

PORTARIA Nº 007/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 16.06.2010, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Tânia Aparecida Araujo Cunha** (código 18362), **Cozinheira III** (5096-644), lotada na SE01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 008/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por

alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 07.10.2010, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Teresa Aparecida Toledo** (código 16168), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-335), lotada na SS03, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 009/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 05/2011-GP, referente à servidora **Regina Fátima Marques** (código 41675), para fazer constar que seu cargo correto é **Assistente de Diretoria** (98-31).

PORTARIA Nº 010/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.01.2011, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

30 (trinta) para 40 (quarenta) horas

Nome: GILEIDE JESUS DA SILVA (CÓDIGO 50119)

Função: ENFERMEIRO (5840-340)

36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas

Nome: VERA LUCIA ANTONIA DE LIMA OIKAMA

(CÓDIGO 47097)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

(5832-953)

Nome: CRISTINA APARECIDA BELTRAN DE MELO

(CÓDIGO 20123)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

(5832-777)

PORTARIA Nº 005/2011-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2011-SG/DRA, no que diz respeito à cessão da servidora **Geni de Oliveira** (código 16416).

PORTARIA Nº 006/2011-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 3798/2010-Pres.,

RESOLVE:

CEDER no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, à PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, a servidora **Márcia Amélia Ascendino Barbosa Silva** (código 48332), Assistente de Gestão Pública (5822).

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878

ANEXO I

Enquadramentos aplicáveis aos operadores do transporte coletivo nas modalidades Alimentador e Estrutural

Table with columns: Padrão, Grupo, Código, Descrição da Infração, Penalidade, Valor em UFG, Valor de reincidência em UFG, Prazo para correção, Período de reincidência, Critério de reincidência, Medidas administrativas. Contains detailed traffic violation rules for bus operators.

Table with columns: Eficiência, Código, Descrição da Infração, Penalidade, Valor em UFG, Valor de reincidência em UFG, Prazo para correção, Período de reincidência, Critério de reincidência, Medidas administrativas. Contains detailed traffic violation rules for bus operators.



**Anexo 1 - A da Portaria 003/2011-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME DA ESCOLA:

Ano letivo 2011

CALENDÁRIO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS) ENSINO FUNDAMENTAL E EJA																																		
DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	mês	bim	sem
Janeiro	FE	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	0		
Fevereiro	F	AC	PL	PL	S	D	PL	RPE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*				15			
Março	*	*	*	*	S	D	PF	FE	PL	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	20			
Abril	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FE	FE	S	D	*	*	*	*	*	S	19	54		
Maio	FE	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	21				
Junho	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	21				
Julho	*	S	D	*	*	*	*	RPE	FE	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	PL	PL	*	*	S	5 3	47	101		
Agosto	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	23				
Setembro	*	*	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	21	47			
Outubro	S	D	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	PF	S	D	18				
Novembro	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	FE	*	*	*	S	FE	*	*	*	*	S	D	*	*	*	20					
Dezembro	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	RPE	*	*	R	S	FE	R	R	R	R	R	14	52	99		
																	TOTAL DE DIAS LETIVOS										200							

LEGENDA

PF	Ponto Facultativo
F	Férias
R	Recesso
RPE	Reunião de Pais e Educadores
PL	Planejamento
FE	Feriado
AC	Atribuição de classes
S/D	Sábado / Domingo
*	Dia letivo

**Anexo 1 – B da Portaria nº 003/2011-SE
Descritivo das atividades do Calendário Escolar 2011 para Pré-escola,
Ensino Fundamental e EJA**

Janeiro	01	Feriado – Confraternização Universal
	03	Início do período de férias
Fevereiro	01	Final do período de férias
	02	Atribuição de classes
	03, 04 e 07	Reunião da equipe escolar para planejamento e encontro com o Secretário de Educação subdividido em grupos
	08	Reunião de pais e educadores e início das aulas do 1º semestre
Março	07	Ponto facultativo
	08	Feriado – Carnaval
	09	Cinzas – Reunião da equipe escolar / Planejamento
Abril	01 a 28	Abril Literário
	29 a 08/05	Salão do Livro
	21	Feriado – Tiradentes
	22	Feriado – Paixão
1º Bimestre	Início em 08/02/2011	Término em 29/04/2011 Total de dias letivos: 54
Maio	01	Feriado – Trabalho
	06	Reunião de Pais e Educadores
Junho	01 a 10	Jogos Escolares Municipais
	23	Feriado – Corpus Christi
Julho	07	Término das aulas do 1º semestre
	08	Reunião de Pais e Educadores
	09	Feriado – Revolução Constitucionalista
	11 a 22	Recesso escolar
	25 e 26	Planejamento
	27	Início das aulas do 2º semestre
2º Bimestre	Início em 02/05/2011	Término em 07/07/2011 Total de dias letivos: 47
Setembro	01 a 07	Semana da Pátria
	07	Feriado – Independência
3º Bimestre	Início em 27/07/2011	Término em 30/09/2011 Total de dias letivos: 47
Outubro	07	Reunião de Pais e Educadores
	12	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	10 a 15	Semana do Professor
	28*	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
Novembro	02	Feriado – Finados
	15	Feriado – Proclamação da República
	18 a 30	Mostra da Educação
	20*	Feriado – Dia da Consciência Negra
Dezembro	08	Feriado – Aniversário de Guarulhos
	20	Reunião de Pais e Educadores
	22	Encerramento do 2º semestre
	23	Início do recesso escolar
4º Bimestre	Início em 03/10/2011	Término em 22/12/2011 Total de dias letivos: 52

* Sujeito a alterações com base em legislação municipal.



**Anexo 2 - A da Portaria 003/2011-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME DA ESCOLA:

Ano letivo 2011

CALENDARIO ESCOLAR CRECHE (REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS)																																
DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FE	D	PL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	
Fevereiro	*	AC	PL	PL	S	D	PL	RPE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PP	*	*	*	
Março	*	*	*	*	S	D	PF	FE	PL	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	
Abril	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FE	FE	S	D	*	*	*	*	*	S	*	
Maio	FE	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PP	*	
Junho	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	*	
Julho	*	S	D	*	*	*	*	RPE	FE	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PL	PL	*	*	*	S	D	
Agosto	*	*	*	*	*	S	D	PP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*
Setembro	*	*	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	*	
Outubro	S	D	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	PP	PF	S	D	*	
Novembro	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	FE	*	*	*	S	FE	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	
Dezembro	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	RPE	*	*	R	S	FE	R	R	R	R	R	R	S	
1º SEMESTRE: 131 / 2º SEMESTRE: 98															TOTAL DE DIAS LETIVOS: 229																	

LEGENDA

PF	Ponto Facultativo
R	Recesso
RPE	Reunião de Pais e Educadores
PL	Planejamento
FE	Feriado
PP	Parada Pedagógica Rede Municipal e dia letivo Entidade Conveniada
PP	Parada Pedagógica Entidade Conveniada e dia letivo Rede Municipal
AC	Atribuição de classes Rede Municipal
S/D	Sábado / Domingo
*	Dias letivos

**Anexo 2 - B da Portaria nº 003/2011-SE
Descritivo das atividades do Calendário Escolar 2011 para Creche**

Janeiro	01	Confraternização Universal
	03	Planejamento
	04	Início das aulas do 1º semestre
Fevereiro	02	Atribuição de classes – Rede Municipal
	02 a 07	Planejamento Entidades Conveniadas
	03, 04 e 07	Reunião da equipe escolar para planejamento.
	08	Reunião de pais e educadores – Rede Municipal
	09 a 18	Nesse período as Entidades Conveniadas devem agendar uma Reunião de Pais e Educadores com o Supervisor Escolar responsável para realizar a eleição dos membros que participarão da Comissão de Mães.
28	Parada Pedagógica – Rede Municipal	
Março	07	Ponto facultativo
	08	Feriado – Carnaval
	09	Cinzas – Reunião da equipe escolar / Planejamento
Abril	01 a 28	Abril Literário
	29 a 08/05	Salão do Livro
	21	Feriado – Tiradentes
	22	Feriado – Paixão
1º Bimestre	Início em 04/01/2011	Término em 29/04/2011 Total de dias letivos: Rede Municipal: 74 / Entidades Conveniadas: 75
Maio	01	Feriado – Trabalho
	06	Reunião de Pais e Educadores
	30	Parada Pedagógica – Entidade Conveniada
Junho	01 a 10	Jogos Municipais
	23	Feriado – Corpus Christi
Julho	08	Reunião de Pais e Educadores
	09	Feriado – Revolução Constitucionalista
	25 e 26	Planejamento
	27	Início das aulas do 2º semestre
2º Bimestre	Início em 02/05/2011	Término em 22/07/2011 Total de dias letivos: Rede Municipal: 57 / Entidades Conveniadas: 56
Agosto	08	Parada Pedagógica – Rede Municipal
Setembro	01 a 07	Semana da Pátria
	07	Feriado – Independência
3º Bimestre	Início em 27/07/2011	Término em 30/09/2011 Total de dias letivos: Rede Municipal: 46 / Entidades Conveniadas: 47
Outubro	07	Reunião de Pais e Educadores
	12	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	10 a 15	Semana do Professor
	27	Parada Pedagógica – Entidade Conveniada
28*	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público	
Novembro	02	Feriado – Finados
	15	Feriado – Proclamação da República
	18 a 30	Mostra da Educação
	20*	Feriado – Dia da Consciência Negra
Dezembro	08	Feriado – Aniversário de Guarulhos
	20	Reunião de Pais e Educadores
	22	Encerramento do 2º semestre
	23	Início do recesso escolar
4º Bimestre	Início em 03/10/2011	Término em 22/12/2011 Total de dias letivos: Rede Municipal: 52 / Entidades Conveniadas: 51

*Sujeito a alterações com base em legislação municipal.



Anexo 3 da Portaria nº 003/2011-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Registro das Alterações no Calendário Escolar 2011 (verso)

De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação
De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação
De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação
De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos de aditamento firmado com Entidades Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, nas modalidades Educação Infantil e Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001224/2001-SE
ADITAMENTO: 19-001224/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: ADEQUAÇÃO AO NÚMERO DE ALUNOS E VALORES

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000324/2001-SE
ADITAMENTO: 14-000324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: ADEQUAÇÃO AO Número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000524/2001-SE
ADITAMENTO: 15-000524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO A.A.C.C.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000124/2001-SE

ADITAMENTO: 14-000124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004324/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.146/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000324/2006-SE
ADITAMENTO: 08-000324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.184/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001624/2001-SE
ADITAMENTO: 15-001624/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e

valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001324/2006-SE
ADITAMENTO: 09-001324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.537/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000224/2007-SE
ADITAMENTO: 09-000224/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.635/2007
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000424/2004-SE
ADITAMENTO: 13-000424/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2010-SE
ADITAMENTO: 03-004424/2010-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.231/2010
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CASA DA MÃE OPERÁRIA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004524/2010-SE
ADITAMENTO: 03-004524/2010-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.236/2010
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CASA DA MÃE OPERÁRIA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001724/2001-SE
ADITAMENTO: 17-001724/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004424/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.481/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004924/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.361/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO CULTURAL SÃO

GABRIEL
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000424/2008-SE
ADITAMENTO: 06-000424/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.123/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2008-SE
ADITAMENTO: 05-000224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.118/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000524/2005-SE
ADITAMENTO: 10-000524/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.945/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU - ADESC**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000824/2001-SE
ADITAMENTO: 14-000824/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.234/2001
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004224/2008-SE
ADITAMENTO: 04-004224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.638/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000624/2008-SE
ADITAMENTO: 04-000624/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.165/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002224/2002-SE
ADITAMENTO: 14-002224/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002924/2003-SE
ADITAMENTO: 14-002924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.390/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2001-SE
ADITAMENTO: 15-000224/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001424/2001-SE
ADITAMENTO: 13-001424/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CHECHE LAR IRMÃ DIRCE**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2004-SE
ADITAMENTO: 15-001524/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6885/2004
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002524/2002-SE
ADITAMENTO: 13-002524/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN HARANCZYK**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002424/2002-SE
ADITAMENTO: 14-002424/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001024/2001-SE
ADITAMENTO: 15-001024/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.175/2001
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS NOSSA SENHORA STELLA MARIS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002324/2002-SE
ADITAMENTO: 15-002324/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.748/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CASA AMOR AO PRÓXIMO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2002-SE
ADITAMENTO: 16-001924/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005624/2003-SE
ADITAMENTO: 15-005624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.130/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004924/2009-SE
ADITAMENTO: 03-004924/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.373/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO - A.E.S.P.U.R.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 003424/2009-SE
ADITAMENTO: 03-003424/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.000/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ESPAÇO CULTURAL DE RECREAÇÃO DA CRIANÇA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001324/2001-SE
ADITAMENTO: 16-001324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2001-SE
ADITAMENTO: 14-001524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.174/2001
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE**

FAMÍLIA CRISTÃ
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004224/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.570/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2003-SE
ADITAMENTO: 13-001524/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001624/2003-SE
ADITAMENTO: 13-001624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002024/2002-SE
ADITAMENTO: 14-002024/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001424/2006-SE
ADITAMENTO: 07-001424/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.536/2006
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2009-SE
ADITAMENTO: 03-001924/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.243/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CRECHE VOVÓ ANGELINA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005224/2003-SE
ADITAMENTO: 14-005224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.199/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO

INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005524/2003-SE
ADITAMENTO: 13-005524/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.564/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001124/2001-SE
ADITAMENTO: 14-001124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.081/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 007724/2009-SE
ADITAMENTO: 03-007724/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.219/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 008024/2009-SE
ADITAMENTO: 02-008024/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.386/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL N.C.P.M.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2007-SE
ADITAMENTO: 06-000124/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.077/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA - A.C.C.S.E.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004824/2002-SE
ADITAMENTO: 18-004824/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.348/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002624/2002-SE
ADITAMENTO: 15-002624/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.364/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA A.C.C.S.J.B.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e

valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004824/2009-SE
ADITAMENTO: 04-004824/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.221/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL E EDUCACIONAL TIO TENÓRIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 007624/2009-SE
ADITAMENTO: 03-007624/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.753/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: RESCINDE, os seguintes Termos de Convênio:
nº 005124/2008 – PA 54.789/2008
nº 005024/2008 – PA 60.555/2008
nº 000324/2006 – PA 20.125/2008

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: SUSPENDE, temporariamente os seguintes Termos de Convênio:
nº 000524/2008 – PA 21.222/2008
nº 007824/2009 – PA 43.360/2009
nº 000524/2006 – PA 26.623/2006
nº 001924/2004 – PA 25.897/2004
nº 004324/2008 - PA 60.365/2008

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos de aditamento firmado com Entidades Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Movimento de Educação de Jovens e Adultos - MOVA, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001824/2004-SE
ADITAMENTO: 08-001824/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.855/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001324/2003-SE
ADITAMENTO: 11-001324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.346/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004024/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004024/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.131/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004724/2005-SE
ADITAMENTO: 07-004724/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.685/2005
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO

COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002824/2002-SE
ADITAMENTO: 12-002824/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.095/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004324/2005-SE
ADITAMENTO: 08-004324/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.682/2005
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU - A C D P U**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2006-SE
ADITAMENTO: 04-001524/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.152/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004624/2008-SE
ADITAMENTO: 02-004624/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.153/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA A.C.C.S.E.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004624/2005-SE
ADITAMENTO: 06-004624/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.681/2005
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2007-SE
ADITAMENTO: 04-000124/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.676/2005
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 006224/2002-SE
ADITAMENTO: 14-006224/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.852/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005324/2005-SE
ADITAMENTO: 05-005324/2005-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.475/2005
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002124/2003-SE
ADITAMENTO: 14-002124/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.132/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005224/2008-SE
ADITAMENTO: 02-005224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.157/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **COMUNIDADE ASSITECIAL JARDIM OLIVEIRA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004524/2008-SE
ADITAMENTO: 03-004524/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.152/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 003524/2002-SE
ADITAMENTO: 11-003524/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.338/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002824/2003-SE
ADITAMENTO: 10-002824/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.826/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002424/2003-SE
ADITAMENTO: 11-002424/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.129/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento: **13804/2010-SE PA:59.688/2009** Contratante: P.G. Contratada: **COLISEU IND. E COM. LTDA** Objeto: **Aquisição de Uniforme escolar para professor e Tênis escolar** Valor: **R\$ 4.295.900,00**. Vigência: **6 meses contados da data da assinatura**. Assinatura: **01/12/2010**.
Contrato de Fornecimento: **142042010-SE PA:49.337/2010**. Contratante: P.G. Contratada: **MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA** Objeto: **Aquisição de armários, arquivos e estantes**

**1ª MOSTRA DE VÍDEO DA CIDADE DE
GUARULHOS 2011**

A Secretaria de Cultura faz saber que realizará a 1ª Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, no auditório da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situado à Rua João Gonçalves, 439- Centro, Guarulhos-SP, nos dias 11, 18, 25 de março de 2011, sextas-feiras, a partir das 19h, de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO:

Art. 1º - 1ª Mostra de Vídeo 2011, sem caráter competitivo, tem por objetivo identificar e divulgar as manifestações audiovisuais da cidade através da democratização da difusão destas obras audiovisuais, com exibições gratuitas seguidas de debates com a participação dos responsáveis pelas obras e o público em geral.

Art. 2º - Poderão participar da 1ª Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, vídeos de qualquer gênero, realizados em qualquer período e sem limite de duração desde que tenham as seguintes características:

Parágrafo 1º - que as produções tenham sido realizadas por grupos sediados na cidade de Guarulhos;

Parágrafo 2º - que as produções tenham sido realizadas na cidade de Guarulhos;

Parágrafo 3º - e que as produções não tenham cunho institucional.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES:

Parágrafo 1º - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente por um representante do grupo.

Parágrafo 2º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **17 a 28 de janeiro de 2011**, na sede da Secretaria de Cultura, sito à Avenida Monteiro Lobato 734, 1º andar, Macedo, Guarulhos - SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h;

Parágrafo 3º - Ao inscrever o vídeo para a 1ª Mostra de vídeo da Cidade de Guarulhos, o usuário declara e garante expressamente ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição.

Parágrafo 4º - No ato da inscrição o mesmo deverá trazer:

a) O vídeo, que deverá ter sido realizado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento (câmera de vídeo, câmera de foto digital, câmera de celular, animação feita no computador, etc.) e ter uma cópia em DVD disponível para a exibição.

b) Ficha de inscrição (ver anexo I) preenchida;

c) Termo de responsabilidade (ver anexo II)

A Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Termo de responsabilidade (ANEXO II) encontram-se disponíveis em (<http://www.guarulhos.sp.gov.br> no link agenda cultural)

d) E um CD contendo (não há necessidade de trazer impressos);

- Ficha de inscrição preenchida;
- Comprovante scaneado de residência na cidade de Guarulhos de pelo menos 50% dos integrantes do grupo;

Parágrafo 5º - Os vídeos que não atenderem às especificações deste regulamento serão desclassificados.

Parágrafo 6º - A falta de algum dos itens mencionados no parágrafo anterior no ato da inscrição, impedirá a realização da mesma.

Parágrafo 7º - Todos os itens relacionados neste artigo não serão devolvidos aos grupos.

Parágrafo 8º - Não serão aceitas inscrições via Internet, via Fax ou pelo correio.

Art. 4º - A comissão ORGANIZADORA será responsável pela grade das exibições e debates (datas e os horários) que comporão a Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011 e serão divulgados em reunião que acontecerá, no auditório da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situado Rua João Gonçalves, 439- Centro, Guarulhos-SP, em dia e horário a serem informados aos inscritos posteriormente pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º - É imprescindível a presença, de pelo menos 1(um) integrante de cada grupo, para participar da reunião.

Parágrafo 2º - O grupo que não for representado no dia da reunião não poderá recorrer posteriormente de quaisquer questões acordadas no coletivo, com relação à programação definida.

Parágrafo 3º - O cronograma das exibições não será alterado após a reunião.

Art. 5º - Caberá a cada grupo responsabilizar-se pela presença do debatedor no dia da exibição do vídeo, que será realizado ao final destas exibições, com participação do público presente.

É muito importante que os realizadores participem das exibições de seus vídeos como debatedores.

Art. 6º - Serão fornecidos Certificados de Participação a todos os vídeos inscritos na Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, e serão entregues no dia da exibição do vídeo.

Art. 7º - Todos os vídeos inscritos serão incorporados ao acervo permanente da Secretaria de Cultura de Guarulhos, a qual reserva o direito de promover exibições em Cineclubes, TV's Educativas e outros locais, sem nenhum fim comercial, com o objetivo expresso de divulgar a produção audiovisual da cidade.

Art. 8º - Cada proponente, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos no vídeo inscrito não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Art. 9º - A inscrição do vídeo na Mostra implicará na aceitação total dos requisitos deste regulamento.

Art. 10º - Os termos deste edital estão sujeitos a retificações, devendo, os candidatos acompanharem periodicamente as publicações oficiais do município.

Art. 11º - No caso de desrespeito às cláusulas deste edital e de procedimentos que forem julgados impróprios pela Coordenação Organizadora da Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, da Secretaria de Cultura, a exibição do vídeo poderá ser vetada.

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Guarulhos.

ATENÇÃO: Mais informações sobre regulamento e ficha de inscrição podem ser obtidas pelo e-mail cineclubeadamastor@gmail.com, indicando no assunto do e-mail "Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos", pessoalmente ou pelos telefones 2087-4171/4172, (Secretaria de Cultura), e 2409-6900 Biblioteca Municipal Monteiro Lobato.

**1ª MOSTRA DE VÍDEO DA CIDADE DE
GUARULHOS 2011**
ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço do responsável: _____

Rua: _____, n° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

DADOS DO VÍDEO

TÍTULO DO VÍDEO: _____

GÊNERO: _____

() DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO () VÍDEOCLÍPE

FICÇÃO () ANIMAÇÃO

() VÍDEOCLÍPE

SINOPSE (máximo 5 linhas):

FINALIZAÇÃO (mês/ano):

DURAÇÃO: _____ minutos _____ segundos

FORMATO ORIGINAL:

() Mini DV

() HDV

() Hi8

() outro: _____

FICHA TÉCNICA

Roteiro: _____

Direção: _____

Produção: _____

Fotografia: _____

Edição: _____

Trilha sonora: _____

Direção de arte: _____

Elenco: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

ENDREÇO: _____, n° _____ compl. _____

Bairro: _____ Cep _____

Cidade: _____ Estado _____

NOME DA OBRA AUDIOVISUAL _____

Eu, acima qualificado,

declaro ser o responsável pela obra audiovisual citada

acima e inscrita na 1ª Mostra de Vídeo da Cidade de

Guarulhos 2011, que será realizada em março de

2011 em Guarulhos, sendo detentor dos direitos

autorais e/ou tendo autorização dada pelo autor da

referida obra, para exibição tanto na Mostra como em

outros eventos organizados pela Secretaria de Cultura

de Guarulhos.

Assinatura do Responsável

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS),

Diretora do Departamento de Relações Administrativas,

tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS



Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

**(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro
Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -
Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica
Tel: 2085-5610**

**São João - Av. Coqueiral, 100 - Jd. São João
Tel: 2229-2208 / 2229-2207**

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR → 190

DEFESA CIVIL → 199

SAMU → 192

BOMBEIROS → 193

POLÍCIA CIVIL → 147



IPREF

PORTARIA Nº 001/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 697/2010-IPREF. APOSENTA a contar de 13/01/2011:

Servidor: JUVENTINO BUENO (código 768);

Cargo: Agente Técnico de Saneamento II – lotado no Sv. de Controle Operacional/Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Proporcional ao tempo de contribuição em 90,60% (noventa inteiros e sessenta centésimos percentuais) calculados pela média contributiva na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 002/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 816/2010-IPREF.

APOSENTA a contar de 13/01/2011:

Servidor: JUSTINO DE MORAES (código 0157);

Cargo: Agente de Manutenção Geral I – lotado na Sç. de Distribuição de Água Gopouva – SEDAG/Água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 003/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é

facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

NO MEIA, a contar de 03 de janeiro de 2011, a senhora ELISABETE BONIFACIO, para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31, em vaga decorrente da exoneração de Rosana de Cássia Bertocco Biancardi, conforme Portaria nº 043/2010-IPREF.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 004/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 11, inciso XI da Lei Municipal 6.056/05 e no § 1º do artigo 15 Lei Municipal 6.083/05 e;

Tendo em vista o disposto no artigo 64 da Instrução Normativa nº 004/2008 - Regulamento da ASSISTÊNCIA À SAÚDE e artigo 46 da Instrução Normativa nº 008/2008 – Regulamento IPREF SAÚDE PLUS, que definem como mora ao pagamento das mensalidades, o atraso em seu recolhimento superior ao 5º dia útil subsequente ao desconto em folha de pagamento, e

Considerando que os descontos das mensalidades não efetuados, em qualquer hipótese, na folha de pagamento de salário pelo empregador, bem como aquelas constantes da Carteira IPREF deverão ser pagas, independentemente de aviso de cobrança, na Tesouraria do Instituto ou por outro meio acordado;

RESOLVE:

- 1 - ADOTAR a tabela constante do Anexo Único desta Portaria, a ser utilizada para atualização dos débitos de mensalidade de IPREF-SAÚDE pela UFG, bem como aplicação de juros de mora de 1% (um inteiro) por cento ao mês e multa de 2% (dois inteiros) por cento;
2 - Fica revogada a Portaria nº 001/2010-IPREF
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos produzirão-se a contar de 01 de janeiro de 2011.

Guarulhos, 05 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2011- IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal 6.083/2005, § 1º do artigo 15; Considerando o Decreto Municipal nº 28310 que fixou para o exercício de 2011 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 2,1062 (dois reais, mil e sessenta e dois décimos milésimos) ; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

RESOLVE:

- 1 - Expedir, com a presente instrução, reajuste do valor máximo da co-participação financeira da Assistência à Saúde, fixando em R\$ 80,04(oitenta reais e quatro centavos), com base em 38 UFGs (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos)
2 - Revogar a Instrução Normativa nº 001/2010;
3 - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzirão-se a contar de 01 de janeiro de 2011.

Guarulhos, 06 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº.8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD
PROCESSO: 259/2010
OBJETO: Aquisição de azulejo.
VALOR: R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas
VALOR: R\$ 310,14 (trezentos e dez reais e quatorze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público
CREDOR: AÇOS ROGEN MONTAGEM DE ESQUADRIAS INDUSTRIAIS LTDA-ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas
VALOR: R\$ 893,75 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público
CREDOR: ALTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança necessários para utilização dos funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público
CREDOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de generos alimentícios
VALOR: R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos generos alimentícios necessários para os funcionários da empresa que prestam serviços de relevante interesse público
CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de maquina e equipamentos
VALOR: R\$ 732,81 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.
PROCESSO: 451/2010
OBJETO: Aquisição de tintas.
VALOR: R\$ 9.979,76 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para pintura de diversas obras de relevante interesse público.
CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP
PROCESSO: 128/2010
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 6.350,72 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto utilizado em diversas obras do Município.
CREDOR: COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME.
PROCESSO: 086/2010
OBJETO: Fornecedor de uniformes.
VALOR: R\$ 13.713,90 (treze mil, setecentos e treze

reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários em diversos setores da empresa.
CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO: 224/2009
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de usinagem de concreto betuminoso a quente (CBUQ).
VALOR: R\$ 88.558,94 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.
CREDOR: CONSITEC CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 133/2009
OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira, situada na Estrada Pimentas São Miguel - Jardim Bela Vista / Pimentas
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras do PAC no município.
CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA
PROCESSO: 046/2010
OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.
VALOR: R\$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras de relevante interesse público à municipalidade.
CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos de maquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DIASTUR TURISMO LTDA
PROCESSO: 292/2010
OBJETO: Locação de caminhões.
VALOR: R\$ 57.645,76 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação dos veículos.
CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO: 590/2008
OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.
VALOR: R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX e consequentemente grandes problemas nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: E.D.M. TEXTIL COMERCIAL LTDA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME
PROCESSO: 216/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS.
VALOR: R\$ 8.506,70 (oito mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a instalação de pontos de conexão necessários para a rede interna da Empresa.
CREDOR: EDITORA MANTOVANI LTDA. ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de agenciamento de publicidade
VALOR: R\$ 1.477,50 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos serviços utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços de agenciamento de publicidade
VALOR: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos serviços utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: FELICIO VIGORITO & FILHOS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 004/2011
TABELA DE CORREÇÃO DA MENSALIDADE - VARIÁÇÃO DA UFG + JUROS DE MORA DE 12% AO ANO (+ MULTA)
Válida até 31 de dezembro de 2011

Table with columns for 'Mês de vencimento' (06/05 to 12/11) and 'Mês de pagamento' (01/11 to 12/11). It contains a grid of values representing the monthly correction of the monthly contribution, including interest and penalties.

PARA OBTEN O VALOR FINAL - ATUALIZADO PARA PAGAMENTO DA MENSALIDADE EM ATRASO

- 1. Observar o mês de vencimento da prestação em atraso na coluna VENCIMENTO;
2. Observar o mês de pagamento na coluna PAGAMENTO;
3. Encontrar-se o FATOR de multiplicação no cruzamento da linha com a coluna;
4. Multiplicar o FATOR pelo VALOR DA MENSALIDADE, obtendo-se o VALOR CORRIGIDO da mensalidade com a variação da UFG (quando houver) mais os juros de mora;
5. (+ MULTA) multiplicar o VALOR CORRIGIDO por 1,02 referente a multa de 2%, obtendo-se o VALOR FINAL, para pagamento da mensalidade em atraso.
CORREÇÃO: Correção de acordo com a Unidade Fiscal de Guarulhos, corrigida anualmente.
UFG 2006 = 1.8807
UFG 2007 = 1.7301
UFG 2008 = 1.7991
UFG 2009 = 1.9067
UFG 2010 = 1.9877
UFG 2011 = 2.1062

Juros de Mora: 1% ao mês conforme artigo 64 do Regulamento da Assistência à Saúde.
Multa: 2% ao mês conforme parágrafo único do artigo 64 do Regulamento da Assistência à Saúde.

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137